



**CONSELHOMUNICIPAL DE DEFESA DO
MEIOAMBIENTE – COMDEMA
IRATI – PARANÁ**



OFÍCIO Nº 14/2023 Irati, 09 de maio de 2023

ILUSTRÍSSIMO

JUAREZ MIGUEL DA SILVA

SECRETÁRIO DE FAZENDA DE IRATI/PR

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar gentilmente o repasse de informações do Setor de Vigilância Sanitária de Irati ao COMDEMA sobre as medidas que os mesmos estão tomando a respeito dos terrenos com mato e entulhos na cidade e se há o cumprimento da Lei Nº 4.981/2022 especialmente do artigo 22 que diz: deixar de manter em perfeito estado de asseio as suas edificações, pátios, jardins, quintais, terrenos baldios, bem como os passeios fronteiros à sua propriedade julgando como infração e multa de 10 URM.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Carla do Rocio Mosele Ragugneti

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA